



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.02.06.08	Assistência Social	
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária	
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária	
02.02.06.08.244.0011.2.225	Apoio à Recup., Trat. e Reinserção de Dependentes Químicos	
02.02.06.08.244.0011.2.225.3.3.50.43.	Subvenções Sociais	60.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração	
02.02.02.04	Administração	
02.02.06.04.122	Administração Geral	
02.02.06.04.122.0002	Administração Geral	
02.02.06.04.122.0002.2.008	Atividades da Secretaria de Administração	
02.02.06.04.122.0002.2.008.3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	25.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei será utilizada a seguinte fonte:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração.	
02.02.02.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.	Reserva de Contingência	85.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito